



Diário Oficial Eletrônico

Caderno da Administração Indireta e Autárquica do Município
Edição 1121, Ano 5 – 07/06/2022

Sumário

Portaria nº 062/2022 – PREV	2
-----------------------------------	---





Portaria nº 062/2022 – PREV

O Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ - Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso I, alínea "a", da Lei nº 15, de 19 de outubro de 2005 e artigo 17, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.340, de 12 de dezembro de 2005 e em conformidade com a portaria nº. 579/2021, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º. **REVISAR** os proventos de aposentadoria da segurada Sra. **IVANI DE MATOS FONTES**, matrícula **12709-02**, em virtude da decisão judicial proferida nos autos nº 0000109-94.2014.8.16.0036, recebida através do Memorando nº 056/2022, protocolado sob o nº 202205245112861096.

Art. 2º. A segurada passará a receber mensalmente a título de proventos o valor de R\$ 3.279,25 (Três mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), calculados com base no mês de Maio de 2022, conforme os cálculos em folhas 14 do Processo de Revisão de Proventos nº 114/2022.

Art. 3º. As despesas referentes ao benefício serão pagas pela PREV SÃO JOSÉ – Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais – Fundo Previdenciário.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ, 03 de junho de 2022.

IVO CETNARSKI
DIRETOR PRESIDENTE

